



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidora para atuar como Defensora Dativa no Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em atendimento a solicitação da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instalado pela Portaria Municipal nº 022/2021, constante às pag. 39;

Considerando que a Comissão Revisora do Processo Administrativo nº 001/2017 citou por meio de correspondência e por publicação oficial constantes às páginas nº 22, 23, 30 e 32 e que declarou a REVELIA dos ex-componentes da Comissão Processante da ex-Gestora Municipal conforme documento acostados nos autos à página nº 38;

Considerando o que dispõe o §1º, do art. 234, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Maria da Fé – Lei Municipal nº 814/92 que impõe à autoridade processante o dever de designar de ofício funcionário ou advogado que se incumba da defesa do indiciado revel;

Considerando que a Súmula Vinculante nº 5 estabelece que a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo não ofende a Constituição e que, portanto, é possível nomear como defensor funcionário efetivo sem formação específica para defesa dos indiciados revéis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana Cardoso da Silva, Mat. E-1736**, para atuar como defensora dativa nos atos da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal